



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 53, DE 02 DE MAIO DE 2017

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2017 que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 9º, da Lei Municipal 2.033/2016 de 15 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.307.623,33 (dois milhões trezentos e sete mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e três centavos) de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias;

01 – PODER EXECUTIVO

01.01 – GABINETE DO PREFEITO

02.061.0201.2.061 – 31.90.91.00 R\$ 10.000,00

01.02 – GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0301.2.005 – 31.91.13.00 R\$ 34.051,34

04.122.0301.2.008 – 33.90.39.00 R\$ 140.000,00

01.04 – GERENCIA DE OBRAS

04.122.0401.2.008 – 33.90.14.00 R\$ 5.000,00

04.122.0401.2.008 – 33.90.93.00 R\$ 310.000,00

15.451.0401.1.005 – 44.90.30.00 R\$ 15.000,00

01.05 – GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0502.2.016 – 31.90.94.00 R\$ 2.000,00

12.361.0502.2.044 – 33.90.30.00 R\$ 13.200,00

12.361.0502.2.080 – 33.90.39.00 R\$ 63.000,00

01.08 – GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

04.122.0508.2.052 – 31.90.94.00 R\$ 13.000,00

01.10 – GERENCIA DE RECEITA

04.129.0515.2.065 – 31.90.94.00 R\$ 3.000,00

01.14 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS

04.122.0401.2.072 – 33.90.39.00 R\$ 73.000,00

15.451.0401.2.073 – 33.90.30.00 R\$ 322.000,00

15.451.0401.2.073 – 33.90.39.00 R\$ 112.022,00

15.452.0401.2.010 – 33.90.39.00 R\$ 32.000,00

15.451.0401.2.073 – 33.90.30.00 R\$ 4.700,00

03 – FDO MUN.DESENV.EDUCAÇÃO BASICA – FUMDEB

03.01 - FUMDEB



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

12.361.0502.2.057 – 31.90.94.00	R\$	8.500,00
12.365.0501.2.058 – 31.90.94.00	R\$	9.000,00
12.361.0502.2.059 – 31.90.94.00	R\$	2.000,00
12.361.0502.2.059 – 33.90.30.00	R\$	51.677,80
12.361.0502.2.059 – 33.90.36.00	R\$	11.152,84
12.365.0501.2.075 – 33.90.30.00	R\$	4.870,00
04 – FUNDOS ESPECIAIS		
04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL		
08.244.0505.2.039 – 33.90.39.00	R\$	101.000,00
04 – FUNDOS ESPECIAIS		
04.05 – FUNDO MUN. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
16.482.0401.1.004 – 33.90.36.00	R\$	10.000,00
10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.122.0511.2.001 – 33.90.30.00	R\$	229.530,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.39.00	R\$	15.810,00
10.301.0504.2.027 – 31.90.94.00	R\$	92.000,00
10.301.0504.2.027 – 33.90.39.00	R\$	55.600,00
10.302.0504.2.035 – 31.90.13.00	R\$	100.000,00
10.302.0504.2.035 – 44.90.52.00	R\$	23.000,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.30.00	R\$	4.280,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.30.39	R\$	33.105,87
10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00	R\$	202.470,80
10.302.0504.2.035 – 33.90.36.00	R\$	4.752,68
10.302.0504.2.035 – 33.90.39.00	R\$	13.000,00
10.305.0504.2.029 – 33.90.30.00	R\$	3.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00	R\$	31.100,00
10.302.0504.2.035 – 44.90.52.00	R\$	10.300,00
11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0505.2.039 – 33.50.43.00	R\$	26.000,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.30.00	R\$	43.500,00
02 – PODER LEGISLATIVO		
02.01- CAMARA MUNICIPAL		
01.031.0101.2.001 – 33.90.30.00	R\$	70.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	R\$	2.307.623,33

Art. 2º Como recurso para atender ao disposto no art. 1º. deste Decreto, o Executivo fará uso da redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 9º da Lei nº 2.033/2016 de 15 de dezembro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

01 – PODER EXECUTIVO

01.01 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0201.2.002 – 33.90.39.00 R\$ 10.000,00

01.02 – GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0301.2.005 – 31.90.92.00 R\$ 34.051,34

04.122.0301.2.008 – 33.90.30.00 R\$ 105.000,00

01.03 – GERENCIA DE FINANÇAS

04.123.0302.2.006 – 33.90.39.00 R\$ 35.000,00

01.04 – GERENCIA DE OBRAS

04.122.0401.2.008 – 33.90.30.00 R\$ 5.000,00

15.451.0401.2.003 – 44.90.51.00 R\$ 250.000,00

15.451.0401.1.005 – 44.90.51.00 R\$ 60.000,00

17.512.0401.1.008 – 44.90.30.00 R\$ 15.000,00

01.05 – GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0502.2.016 – 31.90.11.00 R\$ 2.000,00

12.365.0501.2.014 – 33.90.30.00 R\$ 13.200,00

12.365.0501.2.076 – 33.90.39.00 R\$ 63.000,00

01.08 – GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

04.122.0508.2.052 – 31.90.11.00 R\$ 13.000,00

01.09 – GERENCIA DO MEIO AMBIENTE

01 – GABINETE DO GERENTE

18.541.0506.2.008 – 33.90.39.00 R\$ 70.000,00

01.10 – GERENCIA DE RECEITA

04.129.0515.2.065 – 31.90.11.00 R\$ 3.000,00

01.14 – GERENCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS

15.452.0401.2.009 – 33.90.39.00 R\$ 112.022,00

26.782.0401.2.068 – 33.90.30.00 R\$ 395.000,00

26.782.0401.2.068 – 33.90.30.00 R\$ 36.700,00

03 – FDO MUN.DESENV.EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

03.01 – FUNDEB

12.361.0502.2.057 – 31.90.11.00 R\$ 8.500,00

12.361.0502.2.057 – 31.90.13.00 R\$ 15.647,84

12.365.0501.2.058 – 31.90.11.00 R\$ 9.000,00

12.365.0501.2.074 – 31.91.13.00 R\$ 10.297,24

12.361.0502.1.011 – 33.90.39.00 R\$ 105,00

12.361.0502.2.059 – 31.90.11.00 R\$ 2.000,00

12.361.0502.2.059 – 33.90.39.00 R\$ 1.780,56

12.365.0501.2.075 – 31.91.13.00 R\$ 35.000,00

12.361.0502.2.059 – 33.90.30.00 R\$ 4.870,00

04 – FUNDOS ESPECIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL		
08.244.0505.2.042 – 33.90.14.00	R\$	30.000,00
08.244.0505.2.042 – 33.90.30.00	R\$	12.000,00
08.244.0505.2.042 – 33.90.39.00	R\$	59.000,00
04 – FUNDOS ESPECIAIS		
04.05 – FUNDO MUN. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
16.482.0401.1.004 – 33.90.39.00	R\$	10.000,00
10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.122.0511.2.001 – 33.50.43.00	R\$	35.340,00
10.301.0504.2.027 – 31.91.13.00	R\$	100.000,00
10.301.0504.2.027 – 33.90.30.00	R\$	33.000,00
10.301.0504.2.027 – 44.90.52.00	R\$	45.600,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.39.00	R\$	210.000,00
10.302.0504.2.035 – 31.90.11.00	R\$	92.000,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.14.00	R\$	400,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.39.00	R\$	3.232,37
10.302.0504.2.035 – 31.90.13.00	R\$	3.455,87
10.302.0504.2.035 – 31.90.92.00	R\$	17.270,80
10.302.0504.2.035 – 31.91.13.00	R\$	66.400,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.14.00	R\$	70.430,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.39.00	R\$	96.420,31
10.305.0504.2.029 – 33.90.14.00	R\$	3.000,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.30.00	R\$	40.900,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.39.00	R\$	500,00
11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0505.2.037 – 31.91.13.00	R\$	26.000,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.32.00	R\$	16.500,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.39.00	R\$	27.000,00
TOTAL DE REDUÇÃO	R\$	2.307.623,33

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de 02 de maio 2017.

Navirai, 02 de maio de 2017.


JOSÉ IZAURI DE MACEDO
CPF nº 065.450.841-00
Rua Higino Gomes Duarte, 388
Prefeito Municipal

